



# Prefeitura Municipal da Estância Climática de Campos Novos Paulista

Rua Edgard Bonini (Dengo), 492 - CEP 19.960-000 - Estado de São Paulo

Fone: (14) 3476-1144 - Fone/Fax: (14) 3476-1137

CNPJ 46.787.644/0001-72 - e-mail: pmcampospta@terra.com.br



LEI .....Nº 450/2009.

**“AUTORIZA A PREFEITURA MUNICIPAL DESTA MUNICIPALIDADE A RECEBER RECURSOS FINANCEIROS DO ESTADO DE SÃO PAULO, POR INTERMÉDIO DE SUA SECRETARIA DE ECONOMIA E PLANEJAMENTO”.**

**Carmen Aparecida Giovani Ruiz**, Prefeita Municipal da Estância Turística de Campos Novos Paulista, Estado de São Paulo, no uso e gozo das atribuições que lhe foram conferidas por lei, Faz Saber que a Câmara Municipal aprova e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

**ARTIGO 1º)** - Autoriza a Prefeitura Municipal de Campos Novos Paulista a receber, mediante repasse efetuado pelo Governo do Estado de São Paulo, recursos financeiros a fundo perdido.

**Parágrafo Primeiro )** - Fica o executivo municipal autorizado a:

**I** - Receber, através de repasse efetuado pelo Governo do Estado de São Paulo, recursos financeiros a fundo perdido, procedentes do Tesouro do Estado;

**II** - Assinar com o Estado de São Paulo por meio da Secretaria de Economia e Planejamento o convênio necessário à obtenção dos recursos financeiros previstos no Inciso I deste artigo, bem como as cláusulas e condições estabelecidas pela referida Secretaria;

**III** - Abrir crédito adicional especial para fazer face às despesas com a execução da (s) obra (s) e ou Aquisição(ões).

**Parágrafo Segundo )** - A cobertura do crédito autorizado no Inciso III, do parágrafo anterior, será efetuada mediante a utilização dos recursos a serem repassados.

**ARTIGO 2º)** - Os recursos financeiros mencionados no artigo anterior destinar-se-ão a Aquisição de Uma Motoniveladora (semi-nova).

**ARTIGO 3º)** - Os encargos que a prefeitura vier a assumir no referido convênio correrão por conta de verbas próprias constantes no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

**ARTIGO 4º)** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância Climática de Campos Novos Paulista, 12 de Março de 2009.

**CARMEN APARECIDA GIOVANI RUIZ**  
Prefeita Municipal

Publicado por afixação na forma do artigo 90 da Lei Orgânica Municipal, na data supra.

Marco Antônio M. Carvalho  
RG: 25.336.192-8  
Analista Administrativo